DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Resolução 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

(Projeto de Resolução Nº 0002/2023)

Dispõe sobre a instituição e a concessão da honraria "Medalha do Mérito Policial Militar" do Município de Icém, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER que a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL** apresentou, o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Icém como honraria a denominada "Medalha do Mérito do Policial Militar".

Parágrafo único: A medalha de que trata o "caput" deste artigo será confeccionada com as seguintes características:

I – A medalha deverá ser produzida em metal na cor ouro velho, com espessura final de 2 (dois) milímetros e 34 (trinta e quatro) milímetros de diâmetro;

II – Na medalha será inserido o brasão do Município de Icém e em seu contorno a inscrição "Mérito Policial Militar".

III – A barreta da medalha terá 38 (trinta e oito) milímetros de largura por 11 (onze) milímetros de altura e deverá observar as cores da bandeira do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

IV – O fitilho que sustentará a medalha apresentará 3 (três) listas de 12 (doze) milímetros de largura cada uma e 45 (quarenta e cinco) milímetros de altura cada uma, na ordem das cores da bandeira do Município.

Art. 2º. A "Medalha do Mérito do Policial Militar " será entregue anualmente, no mês de agosto, quando se comemora o Dia do Soldado, em Sessão Solene a ser agendada pela Presidência da Casa especialmente para esta finalidade, oportunidade na qual será(ão) homenageado(s) o(s) Policial(is) Militar(es) ativo(s) e/ou inativo(s), que tenham praticado atos de bravura ou prestado relevantes serviços visando à preservação da ordem pública, à defesa das instituições, o salvamento de vidas humanas, cumprindo seu dever de Policial Militar em defender e proteger o cidadão e a família icemense.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a Câmara Municipal poderá fazer a entrega da honraria, em mês diverso do constante no "caput" deste artigo.

Art. 3º. Os Policiais Militares que farão jus à honraria instituída por esta resolução, serão indicados pelo Comando do Batalhão de Polícia Militar que abrange o Município de Icém, cujas indicações se farão acompanhar do(s) currículo(s) do(s) homenageado(s) e ainda de uma exposição dos motivos que o(s) torna(m) apto(s) a receber(em) tal honraria.

§ 1º. A concessão da honraria prevista nesta resolução será objeto de Projeto de Decreto Legislativo, submetido à discussão e votação únicas pelo plenário da Casa, e exigido quórum da maioria qualificada (dois terços) para sua aprovação.

§ 2º. O(s) homenageado(s) receberá(ão), juntamente com a "Medalha do Mérito do Policial Militar ", uma via do Decreto Legislativo que concedeu a honraria a ser impressa pela Secretaria da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se e quando necessário.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Câmara Municipal de Icém, 28 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA BORGES MESQUITA
Vereadora Presidente

MARIA EDUARDA V. DO NASCIMENTO
Vereadora 1ª Secretária

LUZIA MARTINS MALHEIRO
Vereadora 2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra.

LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA
Oficiala legislativa

Presidente

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensada

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de emissão de cartão vale alimentação para prestação de serviços de administração, interação das operações decorrentes do uso de cartão informatizado, bem como a intermediação na relação de compras relativas ao cartão vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal, instituído pela resolução nº 0001/2023 de 14/02/2023.

Contratado: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Endereço: Av. Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – 8º andar- Torre Jacarandá – Bairro Tamboré – CEP. 06460-040 – Mun. de Barueri – SP.

Valor do Contrato: R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), mensais.

Data do Contrato: 23/02/2023

Inicio do Contrato: 01/01/2023

Término do Contrato: 31/12/2023